



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS

Termo Aditivo nº 01/2019
Termo de Colaboração nº 01/2018
Processo Administrativo nº 01/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Pe. Félix, nº 80, inscrito no CNPJ nº. 55.354.302/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ALAIR ANTONIO BATISTA**, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 970.937.508-34 e Carteira de Identidade nº. 11.514.008/SSP/SP, residente e domiciliado na rua Deputado Leônidas Camarinha, nº 833, centro, na cidade de Taciba, comarca de Regente Feijó-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.862.407/0001-01, com sede na rua Thomaz Matheus, 500, Itapura I, na cidade de Presidente Prudente-SP, CEP, 19.035-120, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **LOURENÇO AUGUSTO THOMAZONI DE CARVALHO**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.871.521-4-SSP/SP e CPF nº 057.605.428-34, doravante designado simplesmente **OSC** (Organização da Sociedade Civil), celebram este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 01/2018, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por objetivo a alteração do inciso I da **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**, e da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, que passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I - Executar o serviço a que se refere à cláusula primeira, a quem deles necessitar, na conformidade do plano de ação de 2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de colaboração é de **09/01/2019** A até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Taciba(SP), 09 de janeiro de 2.019.

**MUNICÍPIO TACIBA
ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS
LOURENÇO AUGUSTO THOMAZONI DE CARVALHO
RG nº 2.871.521-4-SSP/SP
PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

1ª -

**Nome: Silvania Luzia Calixto
Batistela
RG: 17.832.780-SSP/SP
CPF: 097.461.428-95**

2ª -

**Nome: Leandro José Vieira
RG: 22.503.478-5-SSP/SP
CPF: 129.203.038-88**